

RESOLUÇÃO Nº 128 de 03 de junho de 2019

Dispõe sobre ABASTECIMENTO 24 HORAS PARA AS
AMBULÂNCIAS DO SAMU de São José dos Pinhais.

O Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8.142/2017, Lei Municipal nº 2.252/2013, Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.

Considerando a 30ª Reunião Extraordinária ocorrida aos vinte e nove dias do mês de maio do ano corrente, às dezoito horas e trinta minutos, na Câmara Municipal de São José dos Pinhais – Plenário Segesmundo Sallata - Rua Veríssimo Marques, 699, Centro – São José dos Pinhais – Paraná;

Resolve:

Art. 1º – O Pleno do Conselho Municipal de Saúde aprovou por unanimidade que as Ambulâncias do SAMU pertencentes ao município de São José dos Pinhais tenham o abastecimento disponibilizado 24 horas, visto o atendimento ininterrupto dos serviços prestados por esses veículos.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Pinhais, 03 de junho de 2019.



Edmar da Silva Mesquita
Presidente
Conselho Municipal de Saúde
São José dos Pinhais

Homologado a presente
Resolução em 03/06/2019



Giovani de Souza
Secretário Municipal de Saúde